
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

– Janeiro de 1984 –

– POLÍTICA ECONÔMICA

O Brasil e aproximadamente 600 bancos do mundo inteiro assinaram, em janeiro de 1984, acordos cobrindo aproximadamente US\$28,0 bilhões em crédito para o Brasil. Desse total, constam US\$6,5 bilhões correspondentes ao empréstimo "jumbo" que integrou o acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), formalizado em novembro de 1983. Esse empréstimo tem a finalidade de suprir as necessidades de caixa do Brasil durante 1984 e, se confirmadas as previsões de superávit na balança comercial, descartará a possibilidade do País recorrer ao sistema financeiro internacional neste ano para conseguir novos dólares.

Complementam os acordos uma reprogramação dos vencimentos em 1984, correspondentes a mais de US\$5 bilhões; programas para a manutenção contínua de financiamentos comerciais num nível próximo de US\$10,4 bilhões e linhas de crédito interbancário de US\$6 bilhões, aproximadamente. Os termos dos contratos prevêem um total de nove anos para o pagamento, com cinco anos de carência e juros 2% superiores a Libor — taxa interbancária de Londres — que na prática corresponde a um "spread", sobre-taxa cobrada pelos bancos aos clientes que apresentam riscos adicionais.

Esse conjunto de acordos, o maior que o sistema financeiro internacional registra em sua história, de um lado dá idéia da dificuldade do Brasil em solucionar o déficit externo, e de outro aponta para uma relativa folga de meios de pagamentos internacionais que viabilizará a retomada das transações comerciais e financeiras do País em termos adequados, condição necessária para que o superávit comercial de US\$9 bilhões seja obtido em 1984.

Ao nível interno, a economia brasileira procura ajustar-se à programação econômica bastante austera traçada para 1984, expressa nas determinações da reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN) realizada em dezembro de 1983: redução da inflação, expressivo superávit comercial e a virtual eliminação do déficit público são as metas para este ano, e serão perseguidas através da redução da liquidez, eliminação de subsídios, redução nos gastos do Governo e uma política cambial agressiva. Todavia, a medida oficial da inflação brasileira, IGP—DI, apresentou uma substancial elevação neste janeiro, 9,8%. Mesmo com o expurgo da variação atípica dos preços da laranja, bastante sensíveis às condições de mercado internacional, que resultou em 9,4%, esta taxa pode sugerir uma nova tendência ascendente da inflação, que vinha declinando em novembro e dezembro de 1983, quando apresentou evolução de 8,4% e 7,6%, respectivamente.

Este fato alerta para a rigidez da inflação brasileira, que não cedeu às medidas de controle tomadas em 1983, e ameaça complicar o programa de ajuste em 1984. Em janeiro de 1983, a taxa anual de inflação, medida pelo IGP—DI, era de 104,9%. A correção monetária, cambial e os índices de reajustes salariais, Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC — também em termos anuais, estavam bem próximos dessa porcentagem (quadro 1). Em fevereiro daquele ano, o Governo desvalorizou o cruzeiro em 30% e acelerou a política de minidesvalorizações com o propósito de atingir o superávit comercial de US\$6 bilhões de 1983. O resultado dessa política foi que a taxa de câmbio evoluiu 286,2%, em 1983, e a inflação 211%, dando um diferencial de 19,5% favorável ao câmbio. Este procedimento foi apontado como um dos responsáveis pelas elevações de preços ocorridos em 1983.

A persistente elevação dos índices inflacionários motivou uma discussão sobre a indexação dos principais preços da economia, como os salários, câmbio e correção monetária. O alinhamento que estes preços mantinham com o IGP—DI foi responsabilizado pela resistência da inflação às políticas de combate. A partir de maio de 1983, o Governo iniciou um processo de desindexação da economia, criando o IGP—DI ajustado, ou seja, expurgado de variações acidentais, que passou a servir de base para a evolução da correção monetária e dos salários. O resultado dessas medidas foi o fechamento de 1983 com uma inflação expurgada de 164%, uma correção monetária de 156,6% e dois INPCs, um expurgado e outro pleno, de 172,9% e 179,2%, respectivamente (quadro 1). A correção cambial se manteve acima da inflação, acumulando uma taxa de 286,2% em 1983, dentro do espírito de alcançar resultados comerciais favoráveis.

Essas medidas não apresentaram resultado prático. O IGP—DI pleno se manteve sempre ascendente e acima das correções salariais e monetária, mas parece que a contenção desses preços não teve apreciável efeito sobre a inflação (figura 1). Este fato, além de ressaltar a resistência da inflação brasileira, sugere possíveis dificuldades, em 1984, junto ao FMI, com o agravamento da crise econômica interna e um elevado custo social causado pelos efeitos distributivos perversos inerentes a um processo inflacionário.

— POLÍTICA AGRÍCOLA

A política de preços mínimos, cujos objetivos de redução do risco de preços e aumento da oferta direcionada para produtos essenciais têm elevado alcance social, frequentemente conduziu-se subordinada à conjuntura econômica, sujeita muitas vezes a uma orientação imediatista. Veja-se, por exemplo, que os empréstimos, dentro dessa política, são realizados preferencialmente, e às vezes, necessariamente para que o produtor possa ressarcir dívidas de custeio. Também a própria fixação do preço mínimo (e preço base) via de regra está mais afeta a previsões de expansão monetária que propriamente aos objetivos acima expostos.

QUADRO 1. - Taxas Anualizadas da Evolução do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP–DI), Correção Monetária, Correção Cambial e Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), 1983

Mês	IGP–DI (%)		Correção monetária (%)	Taxa de câmbio (Cr\$/US\$)	INPC (%)	
	Pleno	Ajustado			Pleno	Ajustado
1983						
jan.	104,9	—	100,2	100,7	104,0	—
fev.	104,3	—	102,1	126,3	104,2	—
mar.	109,7	—	105,4	176,8	109,1	—
abr.	117,4	—	113,2	185,8	114,9	—
mai.	118,5	—	120,3	197,3	113,4	—
jun.	127,2	108,8	125,5	207,4	115,1	112,2
jul.	142,8	113,7	130,4	221,7	129,5	124,3
ago.	152,7	121,2	136,9	240,9	137,0	131,7
set.	174,9	137,2	140,3	245,9	147,8	142,2
out.	197,2	152,3	145,9	287,4	169,6	163,5
nov.	206,9	160,5	152,1	277,6	177,4	171,1
dez.	211,0	164,0	156,6	286,2	179,2	172,9

Fonte: Conjuntura Econômica.

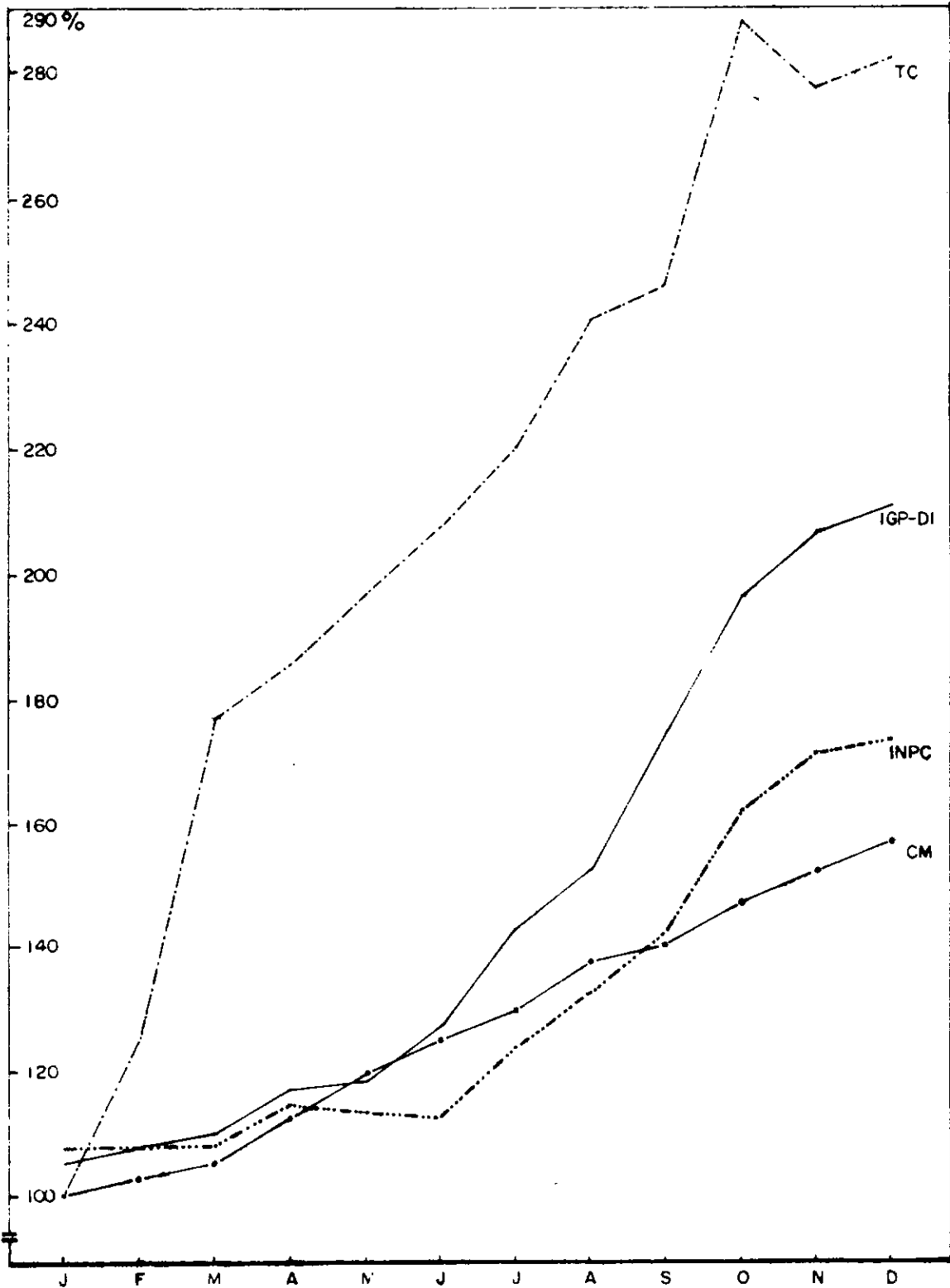


FIGURA 1 - Evolução das Taxas Anuais do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna IGP-DI, Correção Monetária, Correção Cambial e Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, 1983

Por outro lado, a execução da política passa por dois momentos chaves: o primeiro é definido na ocasião da divulgação dos preços base e o segundo na época da comercialização. Assim sendo e com a fixação da ORTN para fevereiro, acabam de ser definidos os preços mínimos para os principais produtos agrícolas, permitindo comentários sobre se os objetivos estão sendo atingidos tanto no plantio quanto na colheita.

Para o plantio a safra 1983/84, noticiou-se que os produtores teriam maior garantia de preços, compensando em parte a redução dos subsídios ao crédito rural. De fato, os preços base foram fixados a níveis bastante elevados, o que resultou em preços mínimos regra geral superiores ao índice de inflação do período. O quadro 2 mostra os preços mínimos das safras 1982/83 e 1983/84, onde se verifica variação acima de 2,5 vezes para a maioria dos produtos, chegando a 3,5 vezes nos casos de algodão e arroz. No entanto, as quebras de safra em nível interno e externo, adicionadas por uma inadequada administração dos reduzidos estoques, especulação com produtos e necessidade de superávit na balança comercial acirraram a alta dos preços agrícolas, os quais chegaram a ser um dos principais fatores a determinar a variação do índice geral de preços (IGP-DI), durante 1983, que se situou ao nível de 211%.

Dentre os principais produtos enquadrados na política de preços mínimos, cabe destacar algodão, soja e milho, cujos preços de mercado cresceram por volta de seis vezes, ao nível de produtor, enquanto que os demais produtos, embora com variações menores tiveram seus preços de mercado crescendo acima dos índices inflacionários oficiais. O quadro 2 mostra os preços previstos para março. A menor variação (3,5 vezes) foi para o arroz, que no interesse do abastecimento interno teve liberadas algumas importações, amortecendo a tendência altista de preços.

Verifica-se, então, que o incentivo da política de preços mínimos, patente na ocasião do plantio, perdeu relevância face à elevação dos preços de mercado. Assim, a eficiência da política passa a depender dos outros instrumentos como formação de estoques reguladores e financiamento à comercialização.

Das formas de garantia de preços aos produtores, as Aquisições do Governo Federal (AGF) embora privilegiadas com expansão prevista de 121,5% no orçamento monetário para 1984, enquanto, por exemplo, o crédito rural total foi contemplado com uma expansão de apenas 59,7%, em razão das discrepâncias acima comentadas, poderão ter demanda mais reduzida e caso isso aconteça a recomposição dos estoques oficiais dificilmente far-se-á aos preços mínimos estabelecidos.

Também no que diz respeito aos Empréstimos do Governo Federal (EGF), a política deverá ser menos atuante, já que elevaram-se os encargos financeiros a taxas equivalentes à correção monetária plena além de juros de 3% a.a. Embora ainda sejam taxas privilegiadas relativamente às praticadas no mercado, passam a ser menos interessantes e deverão reduzir a demanda por estes recursos, pelo menos por parte dos agricultores, uma vez que é arriscado esperar, em época de safra, reação de preços que exceda a variação das ORTNs de forma a permitir, com vantagem, o pagamento dos encargos. Já para a agro-indústria a situação é mais cômoda porque a aquisição da matéria-prima é financiada com encargos equivalentes a correção monetária mais juros de 12% a.a., tendo o industrial que comprovar o pagamento do preço mínimo aos agricultores, o que não é nada difícil na conjuntura atual. Isso pode implicar maior participação da agroindústria nos EGFs uma vez

QUADRO 2. - Comparação entre Preço Mínimo e Preço Recebido pelos Agricultores, São Paulo, 1982/83 e 1983/84

Produto	Unidade (kg)	Preço mínimo (Cr\$/unidade)		Variação	Preço recebido p/ agricultores (1) (Cr\$/unidade)		Variação	Preço recebido p/ agricultores/preço mínimo	
		1982/83	1983/84		1982/83	1983/84(3)		1982/83	1983/84
Algodão em caroço	15	1.886,10	6.678,00	3,5	1.918,50	10.790,00	5,6	1,0	1,6
Arroz em casca	50	2.694,50	9.350,00	3,5	3.506,92	12.340,00	3,5	1,3	1,3
Milho	60	1.974,00	6.180,00	3,1	1.890,40	12.190,00	6,4	1,0	2,0
Feijão	60	6.905,26	20.457,00	3,0	10.608,30	44.520,00	4,2	1,5	2,2
Soja	60	2.552,40	7.242,00	2,8	3.400,00	20.680,00	6,1	1,3	2,9
Amendoim	25	1.468,75	3.956,00	2,7	1.655,10	8.850,00	5,3	1,1	2,2
Mamona	60	4.498,20	11.034,00(2)	2,5	4.929,00	30.360,00	6,2	1,1	2,8
Mandioca	1.000	9.507,25	25.471,00(2)	2,7	7.603,70	35.220,00	4,6	0,8	1,4

(1) No mês de março.

(2) Considerando para março variação da ORTN de 9%.

(3) Estimado tendo como base informações de dezembro com projeção baseada na variação da ORTN (para a variação de março utilizou-se 9%).

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA) e Companhia de Financiamento da Produção (CFP).

que necessita de financiamentos para a sua formação de estoques. Embora não sejam os agricultores os beneficiários diretos desse mecanismo de interferência no mercado, a ausência de uma linha de financiamento para formação de estoques pela indústria, que teria dificuldade de absorção da produção, certamente refletir-se-ia nos preços na época de safra pelo excesso de oferta concentrada em curto período de tempo. Isto obrigaria o Governo a adquirir elevada parcela da produção ao preço mínimo, com evidentes desvantagens também para os produtores, que teriam os preços rebaixados. Esta adaptação da política de preços mínimos acaba servindo para atingir seus objetivos.

Uma questão que resta é aquela ligada ao fato de que a safra atual poderá ter um volume colocado no mercado não suficiente para reverter a tendência altista de preços. Se assim for, o Governo, dentro do compromisso de combate à inflação, fatalmente intervirá no mercado para solucionar o problema. Uma possibilidade seria estabelecer modificações nos prazos dos EGFs, que passariam a estar vinculados à cotação dos produtos. Assim, determinar-se-ia um prazo mínimo de contrato vencido, após o qual, se o preço do produto estivesse elevado, o mutuário seria forçado a resgatar a dívida, obrigando a desova do produto no mercado; caso o preço estivesse baixo, o prazo seria prorrogado automaticamente. A justificativa seria a maior agilidade da política no interesse da reversão do processo inflacionário.

DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Exportação de suco de laranja e tangerina: foi estabelecido em Cr\$1.250,00/tonelada FOB o preço mínimo para exportação do produto remanescente da safra 1983/84 (3º e 4º trimestres). Com referência à cota do 4º trimestre, foi estabelecido o procedimento a ser seguido para exportação do produto (Comunicados CACEX nº 70, de 05/01/84 e nº 71, de 27/01/84);
- Redução de IOF: foi reduzida para zero a alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), incidente nas operações de câmbio em pagamento de importações de óleo de soja degomado, no interesse da Política de Abastecimento do Governo Federal. No caso da juta, a alíquota foi reduzida para 12,5%, aplicável à importação de 7.500 toneladas (Resoluções BACEN nº 892, de 09/01/84 e nº 895, de 30/01/84);
- Preço de açúcar refinado amorfo: foi determinado para as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte e Recife, além de alguns municípios. Para o caso da Grande São Paulo, o preço máximo de venda para os estabelecimentos refinadores, posto o produto no estabelecimento comprador, é de Cr\$14.574,00/sc.50kg. Para as vendas no varejo, o consumidor deverá pagar no máximo Cr\$302,00/kg. Nos municípios para os quais não há valor máximo de venda fixado, os estabelecimentos estão obrigados a afixar o preço por eles praticado em lugar visível e de fácil leitura (Portaria SUNAB nº 01, de 04/01/84);

- Imposto de Importação: foi reduzido de 45% para 30% a alíquota “ad valorem” do referido imposto para uma quota de até 30.000 toneladas de ácido ortofosfórico destinado à preparação e/ou fabricação de fertilizantes. Uma extensa lista de produtos destinados à produção de defensivos animais e agropecuários tiveram a alíquota reduzida para 5% (Resoluções CPA nº 05–0552, nº 0555 e nº 0556, de 21/12/83);
- Quotas de contribuição para exportação de café: passam a US\$99,50/sc. de 60kg líquido de café verde ou descafeinado em grão cru ou saca de 48kg líquido e torrado e moído. Para o caso do café solúvel, as quotas passam a ser de US\$1,58 e US\$1,26 por libra peso para o produto de qualidade “freeze-dried” e “spray-dried”, além do extrato de café solúvel respectivamente (Resolução IBC nº 88, de 29/12/83);
- Importação de trigo: uma quota de até um milhão de toneladas métricas do produto em grão fica isenta do imposto de importação, a qual deverá se processar através do Banco do Brasil (Resolução CPA nº 08–0558, de 21/12/83);
- Preço de compra do café: foram estabelecidos conforme segue: a) Arábica, Cr\$68.700,00 por saca do Tipo 6 para melhor isento de gosto Rio-Zona; e Cr\$61.870,00 por saca do tipo 7 para melhor, bebida Rio-Zona; b) Robusta (Var. Conillon), Cr\$54.990,00 por saca do Tipo 7 para melhor (Resolução IBC nº 01/84, de 06/01/84);
- Quotas de álcool etílico hidratado: foram estabelecidas para as indústrias químicas da Região Centro-Sul no período dezembro/83 – maio/84 com a finalidade de produção de derivados de álcool-químicos destinados ao mercado interno (Portaria CNP/DIPLAN nº 020, de 02/01/84);
- Normas para credenciamento de laboratório: foram estabelecidas para aqueles destinados a análises fiscais e periciais de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, pelo Laboratório Nacional de Referência Vegetal – LANARV (Portaria MA nº 002, de 10/01/84);
- Valores básicos de custeio: foram fixados os VBCs para alho, amendoim, batata-semente, girassol, sorgo e trigo. No caso do feijão, o limite de adiantamento do crédito de custeio foi reduzido para 90% do VBC, à exceção da Região Nordeste e Território Federal de Roraima onde permanece 100% do VBC, independentemente do porte do tomador (Carta Circular BACEN nº 986, de 25/01/84);
- Derivados de petróleo: foram fixados os novos preços dos derivados de petróleo, álcool hidratado e gás natural. Os produtos para venda ao consumidor passam a ter os seguintes preços/litro: gasolinas tipos “A” e “C”, Cr\$564,00; óleo diesel, Cr\$387,00; álcool etílico hidratado, Cr\$332,00 (Portaria CNP – DIPRE – PD nº 032, de 25/01/84).

COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Como consequência das elevações de 15,7% no Índice de Preços de Produtos Animais e de 5,2% no de Produtos Vegetais, o Índice Geral de Preços Recebidos pelos Agricultores Paulistas (IPR) sofreu acréscimo de 10,3% em janeiro de 1984 (figura 1).

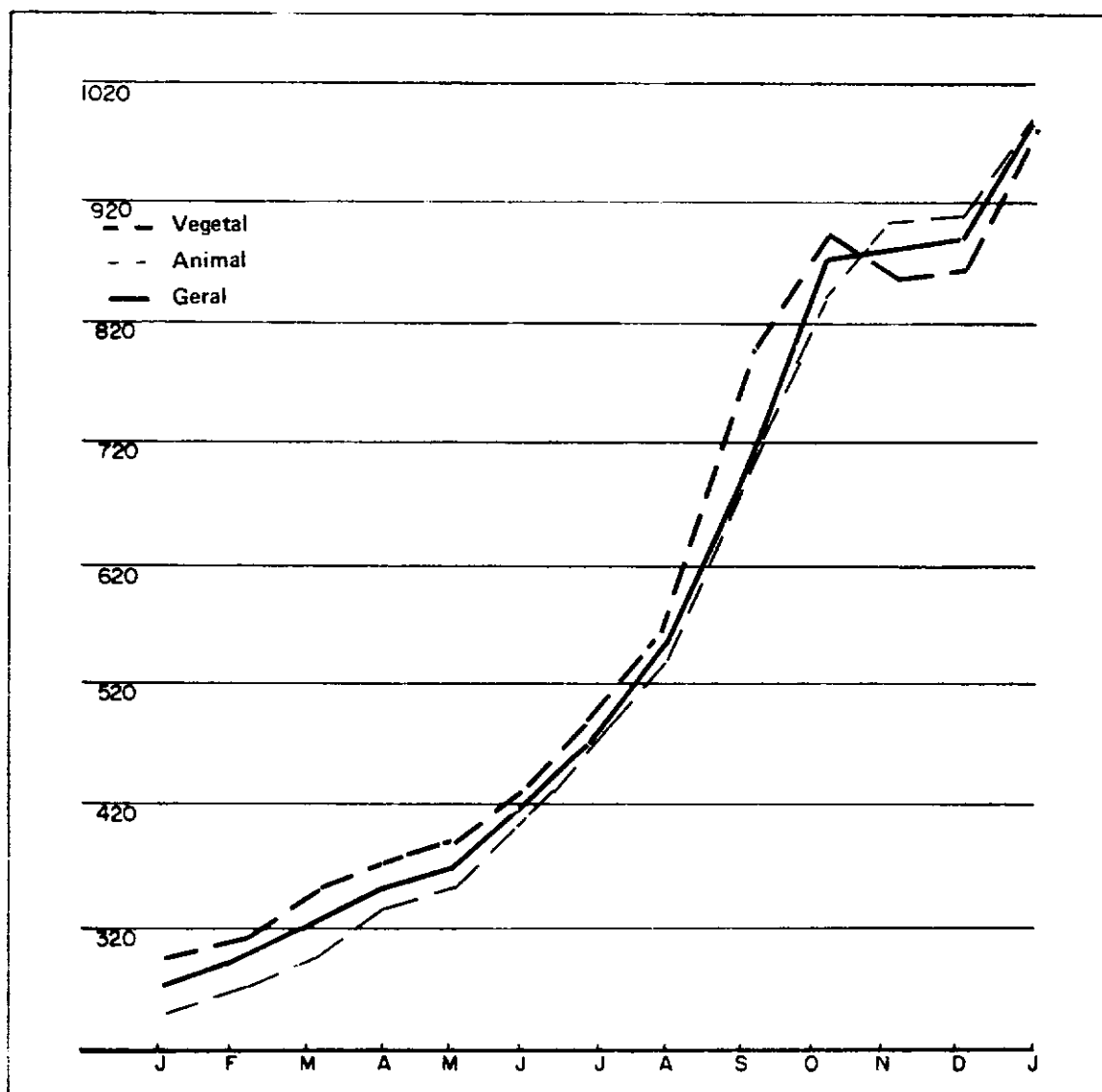


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Janeiro de 1982 a Janeiro de 1983. Base: 1961-62 = 100.

Entre os produtos vegetais, as maiores altas ocorreram com cebola (60%), devido à rápida redução da oferta do produto paulista; amendoim (29,6%), causada pela redução na oferta agravada por dificuldades de colheita; café (19,3%); mandioca (18,8%), mamona (17,9%); e arroz (9,4%), ocasionada pela ausência de chuvas que afetou a produção paulista.

No grupo de animais, aves, leite, ovos e suínos experimentaram aumentos maiores que a inflação do mês (9,8%).

O Índice Geral de Preços Pagos pela Agricultura Paulista (IPP) apresentou aumento de 7,5%, derivado do acréscimo de 8,8% no Índice de Preços de Insumos Adquiridos no Próprio Setor Agrícola, e de 6,7% nos adquiridos fora do setor (figura 2).

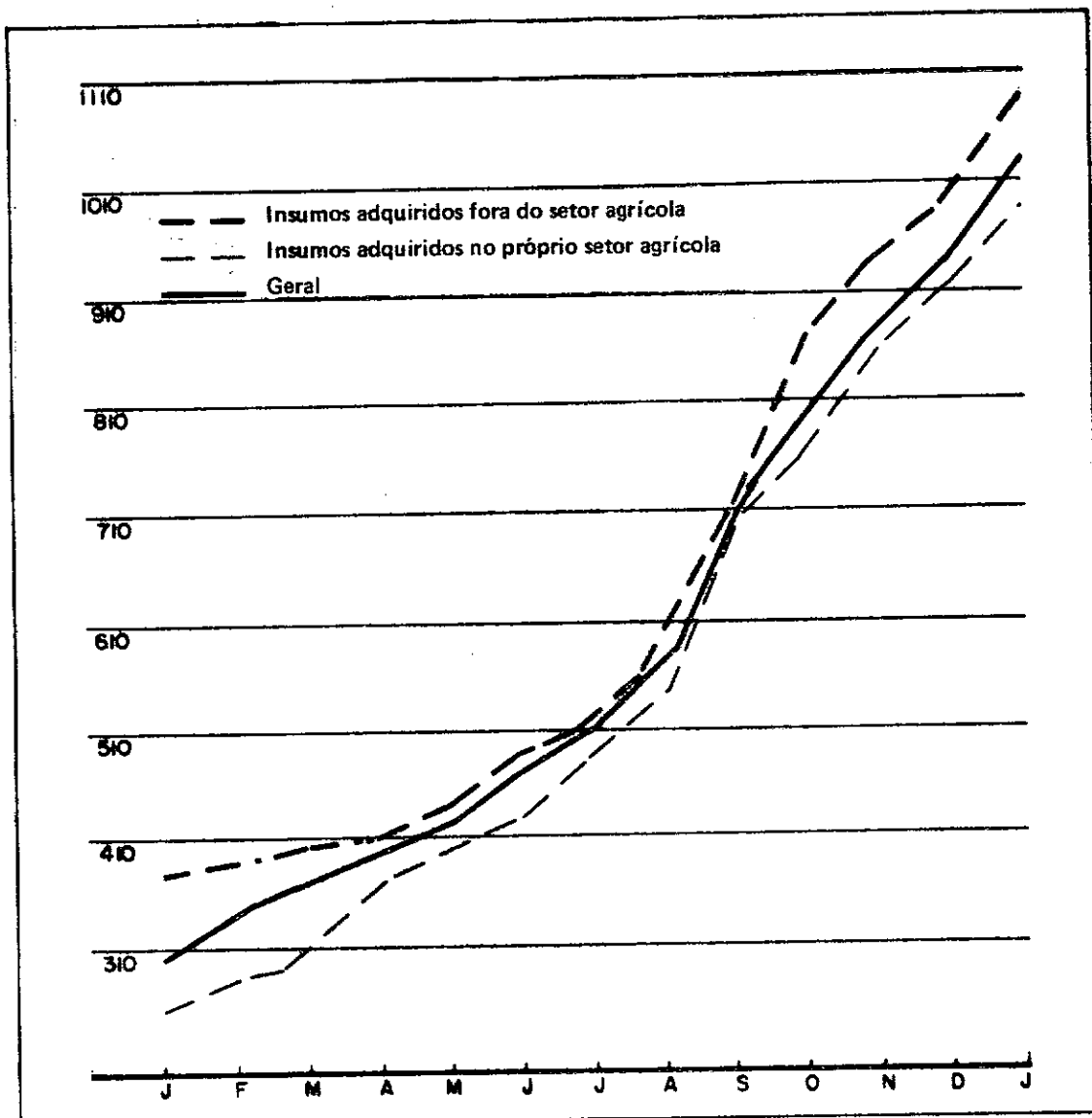


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Janeiro de 1982 a Janeiro de 1983. Base: 1961-62 = 100.

Grandes aumentos foram detectados para máquinas e equipamentos (14,4%), animais de trabalho e produção (10,1%), inseticidas e fungicidas (8,7%), alimentos de origem industrial (8,5%) e adubos (8,2%), elevando os custos do produtor.

O Índice de Paridade apresentou-se em elevação (99,04) depois de dois meses consecutivos de quedas (figura 3). Considerando-se apenas os Insumos Adquiridos fora do Setor, o índice de paridade atingiu 103,56, demonstrando uma certa vantagem para o agricultor.

O Índice Geral de Preços (IGP) aumentou 9,8%. Para os gêneros alimentícios, o Índice de Preços no Atacado (IPA) elevou-se 10,8%, mostrando que os produtos agrícolas forçaram a inflação, já que sofreram aumento médio de 10,3% (figura 4).

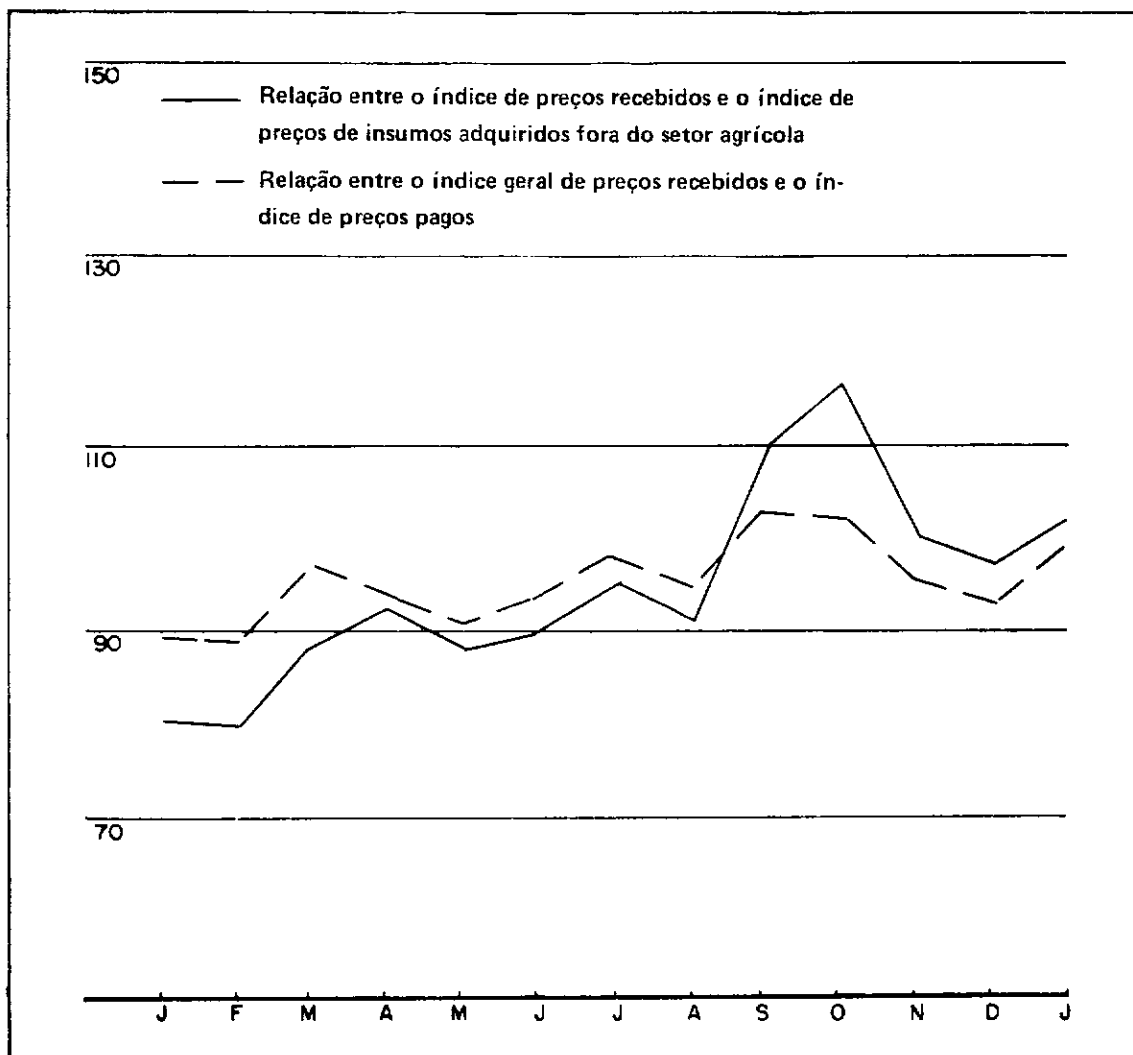


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Janeiro de 1982 a Janeiro de 1983.
Base: 1961-62 = 100.

CESTA DE MERCADO

Os gastos com produtos alimentícios da família média paulistana atingiram, em janeiro, a importância de Cr\$114.742,00, valor 10,0% superior ao observado em dezembro (quadro 3).

Os preços dos produtos de origem vegetal cresceram 8,8% e os dos produtos de origem animal, 11,6% (quadro 4).

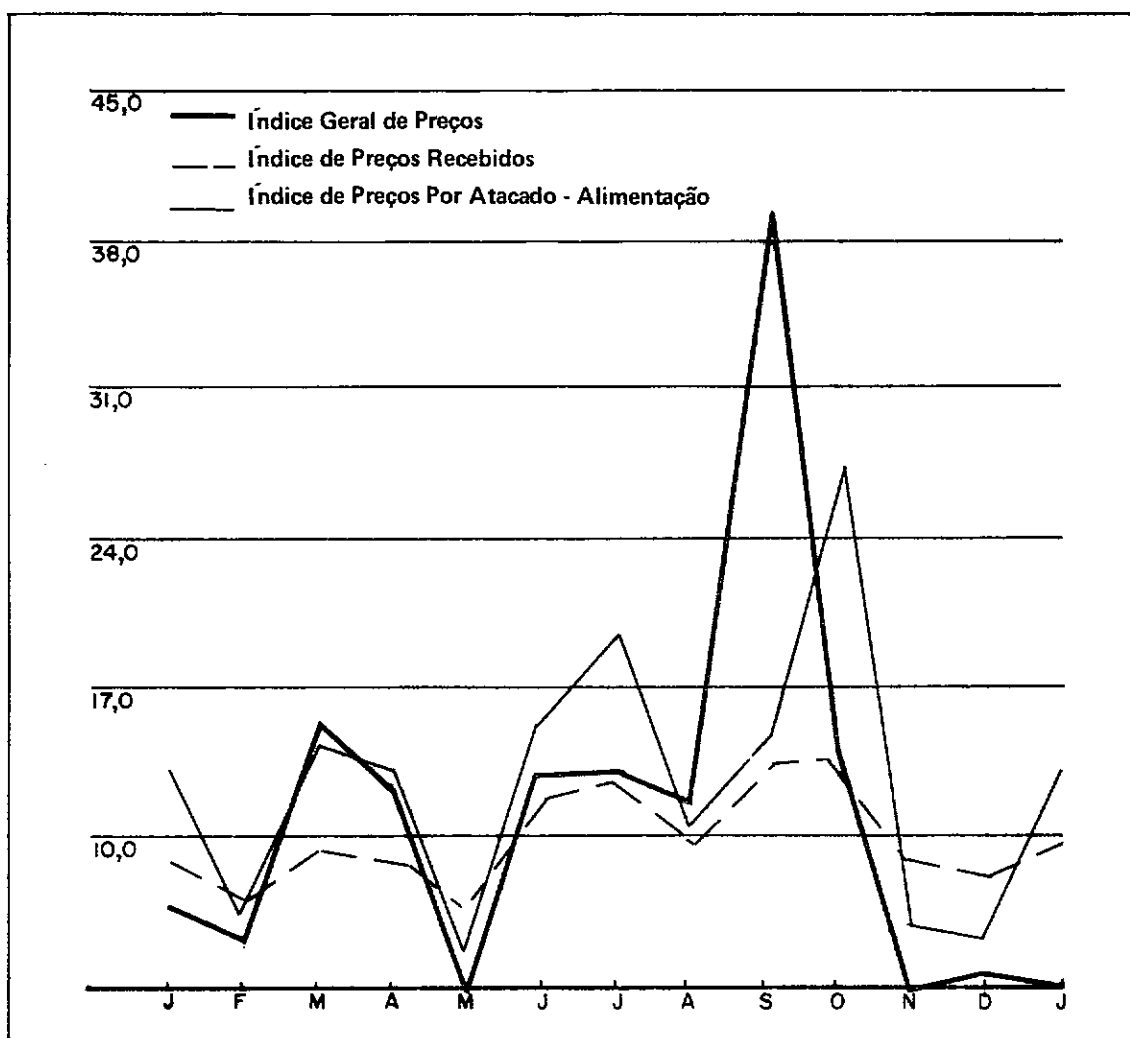


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Janeiro de 1982 a Janeiro de 1983.

Entre os produtos básicos, o feijão apresentou preço decrescente (-1,8%), enquanto macarrão (10,9%), óleo de soja (8,8%), café (7,8%), arroz (7,6%), farinhas (5,5%) e açúcar (0,7%) mostraram preços crescentes. O preço do pão manteve-se constante.

As hortaliças, em sua maioria, mostraram preços mais elevados que em dezembro, em consequência da grande redução da oferta no mercado, ocasionada pelo calor intenso nesta época do ano. Os percentuais mais significativos ficaram com chuchu (93,3%), alfaces lisa e crespa (76,2%), repolho (64,6%), beterraba (63,8%), escarola (55,8%), cebola (54,4%), agrião (50,0%), almeirão (48,3%), abobrinha italiana e pepino (47,6%), mandiocinha (44,2%) e espinafre (39,8%). Os preços de couve, vagem manteiga, batata doce, cenoura, abóbora e mandioca registraram variações de 13,7% a 28,2%. Batata (11,6%),

berinjela (4,2%) e salsa/cebolinha (1,9%) experimentaram os menores acréscimos. Quedas de preços foram observadas para pimentão verde (-1,2%), quiabo (-8,0%) e tomate (-13,1%).

No grupo das frutas, abacate (-30,6%), limão galego e Tahity (-10,3%), uva comum (-12,4%) e pêssego (-6,3%) sofreram reduções de preços. Mamão (63,6%), laranja (57,7%), manga (54,4%), figo (49,4%), melancia (37,7%), banana maçã (19,8%), abacaxi (14,1%) e banana nanica (12,6%) foram os produtos que mais se destacaram pelos acréscimos de preços.

Entre os produtos de origem animal, a carne de frango aumentou 18,0%; a bovina 11,3% e a suína 5,9%. Os derivados da suína (lingüiça, banha e toucinho) elevaram-se em média 15,0%. Os preços de ovos, praticamente, mantiveram-se estáveis.

Os preços dos laticínios mostraram aumento médio de 14,4%. O leite B teve seu preço majorado em 28,6%, o tipo Especial, em 11,1%, e o em pó em 16,5%. Manteiga, queijos Minas e Prato mostraram acréscimos de 15,3% e 11,1%, respectivamente, em seus preços.

QUADRO 3. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, 1984

Mês	Variação em relação a		
	Mês	Dez. 1983	Mesmo mês
	Anterior		de 1983
Jan.	10,0	10,0	218,2

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 4. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1983 e 1984

Mês	Produtos de		Produtos de		Total	
	origem vegetal		origem animal			
	1983	1984	1983	1984	1983	1984
Jan.	14,8	8,8	13,5	11,6	11,1	10,0
Fev.	15,1	...	5,3	...	11,5	...
Mar.	14,3	...	14,7	...	14,4	...
Abr.	8,3	...	12,6	...	9,8	...
Mai.	3,8	...	3,1	...	3,6	...
Jun.	15,9	...	14,3	...	15,3	...
Jul.	15,4	...	20,0	...	17,0	...
Ago.	8,4	...	7,6	...	8,1	...
Set.	10,6	...	28,6	...	16,9	...
Out.	13,5	...	15,1	...	14,1	...
Nov.	3,2	...	1,3	...	2,4	...
Dez.	-0,6	...	2,9	...	0,8	...
Variação média mensal	10,2	8,8	11,6	11,6	10,4	10,0
Variação acumula- da ⁽¹⁾	216,4	8,8	224,9	11,6	223,9	10,0

⁽¹⁾ A variação acumulada de 1983 tem como base dezembro de 1982 e a variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).